ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 967
DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Utilidade Pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a Câmara Municipal de Marechal Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO G7: TUQUANDUBA,SACO,MANGUINHOS,ARRUADO DO SANTO, FONTE AZUL, SUÍÇA E SÊBO - AMTUMASA**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, 03 de junho de 2009.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro